

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

REVOGADO PELO DECRETO Nº 12.185/06.

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1528 DE 16.10.2002

DECRETO Nº 10.789/02
DE 08 DE OUTUBRO DE 2002

Revoga o Decreto nº 10.534, de 14 de fevereiro de 2002, que "Dispõe sobre a recondução dos Membros da 1ª JARI no Município, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do Memorando nº 07/CJST/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, a partir desta data, o Decreto nº 10.534, de 14 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a recondução dos Membros da 1ª JARI no Município, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de outubro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes

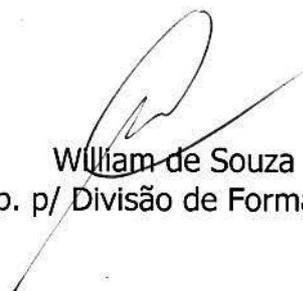
DECRETO 10.789

2



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

